



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

LEVE A VIDA SEM DOR 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.025113/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: B4B VENTURES S.A.

Endereço: OSCAR FREIRE Número: 2250 Complemento: SETOR GARDEN 01

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05409-011

CNPJ/MF nº: 19.969.960/0001-92

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2023 a 01/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2023 a 29/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer usuário pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, com inscrição válida no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF ou no Registro Nacional Migratório – RNM, que se cadastrar no portal Hiper Oportunidades (www.hiper.legal) durante o período de vigência da campanha e autorizar o recebimento de ofertas, via SMS (Short Message Service) e correio eletrônico (e-mail).

6.2 O usuário receberá 01 (um) número da sorte ao realizar o cadastro no portal Hiper Oportunidades (www.hiper.legal), devendo preencher obrigatoriamente às informações abaixo e responder ao quiz:

a) Nome completo:

b) E-mail:

c) Celular:

d) CPF:

e) Nascimento:

f) Senha para acesso ao portal.

Você já sentiu algum desconforto ou dor de dente ao consumir algum desses alimentos?

Opções: Café, Chá quente, Sorvete, Fruta ácida, Bebida Gelada, Refrigerante, Doce, Bala.

Você evita algum alimento ou bebida por causa da dor de dente?

Opções: Sim, Não

Você já usou produtos para sensibilidade nos dentes?

Opções: Sim, Não

Você já notou alguma dessas situações na sua gengiva?

Opções: Retração de gengiva, Dentes desgastados, Raiz dos dentes visível, Gengiva vermelha e inchada.

6.3 O usuário poderá ganhar mais números da sorte ao realizar o compartilhamento do sorteio e conseguir atrair novos usuários. Ele ganhará um novo número para cada novo usuário válido que se cadastrar através do seu link de indicação. Além disso, o usuário poderá ganhar mais um número da sorte ao responder um questionário que estará disponível em seu painel junto ao portal do sorteio.

6.4 O cliente deverá manter as informações pessoais cadastrais completas e corretas, sob pena de desclassificação, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade, na impossibilidade de atribuição do prêmio ao cliente ou da notificação e/ou localização deste.

6.5 A participação na presente promoção somente se efetiva mediante a conclusão do cadastro e a consequente geração dos números da sorte, realizados até o horário limite previsto para término da participação.

6.6 Os números da sorte serão enviados ao final do cadastro para o endereço de e-mail fornecido pelo usuário, no portal Hiper Oportunidades. O consumidor poderá consultá-los também mediante acesso ao portal, inserindo login e senha em campo apropriado, criados quando da realização do cadastro.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/01/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2023 00:00 a 29/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Oscar Freire NÚMERO: 2250 COMPLEMENTO: Garden 02 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05409-011

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras para utilização no mercado em geral, em até 180 dias.	7.000,00	7.000,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	7.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 20 (vinte) séries com 100.000 (cem mil) números da sorte cada, totalizando 2.000.000 (dois milhões) de números da sorte distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária. Os números gerados no primeiro período de participação não concorrem no período seguinte.

11.1.1 A apuração será realizada mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a respectiva extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte será formado por 7 (sete) algarismos, entre (00)00.000 e (19)99.999, sendo os 2 (dois) primeiros correspondentes à SÉRIE, entre 00 e 19, seguida de uma combinação de 5 (cinco) algarismos entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 13.12.345 = 13(série); 12.345 (combinação).

11.3 O número da sorte possivelmente contemplado pelo primeiro prêmio de cada apuração será formado pela SÉRIE de 2 (dois) algarismos entre 00 e 19, seguida da COMBINAÇÃO de 5 (cinco) algarismos entre 00.000 e 99.999.

11.3.1 A definição do primeiro algarismo da SÉRIE será 0 (zero) ou 1(um) e ocorrerá a partir da extração da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte correspondência:

- a) se a dezena simples for par (0, 2, 4, 6, 8), o primeiro algarismo da SÉRIE será 0 (zero);
- b) se a dezena simples for ímpar (1, 3, 5, 7, 9), o primeiro algarismo da SÉRIE será 1 (um).

Exemplo 1:

1º prêmio: 2 4 5 (4) 1

2º prêmio: 3 5 6 8 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3

4º prêmio: 4 9 2 6 4

5º prêmio: 1 2 3 4 5

Dezena simples do primeiro prêmio = 4, então primeiro algarismo da SÉRIE = 0 (zero)

Exemplo 2:

1º prêmio: 2 4 5 (3) 1

2º prêmio: 3 5 6 8 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3

4º prêmio: 4 9 2 6 4

5º prêmio: 1 2 3 4 5

Dezena simples do primeiro prêmio = 3, então primeiro algarismo da SÉRIE = 1 (um)

11.3.2 A definição do segundo algarismo da SÉRIE será entre 0 (zero) e 9 (nove) e ocorrerá a partir da extração da dezena simples do segundo prêmio da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte correspondência:

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3 1

2º prêmio: 3 5 6 (8) 2

3º prêmio: 8 7 4 6 3

4º prêmio: 4 9 2 6 4

5º prêmio: 1 2 3 4 5

Dezena simples do segundo prêmio = 8, então segundo algarismo da SÉRIE = 8 (oito)

11.3.3 A definição da COMBINAÇÃO de 5 (cinco) algarismos, seguinte à SÉRIE, ocorrerá a partir da extração da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3 (1)

2º prêmio: 3 5 6 8 (2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

Combinação de 5 algarismos = 12.345

11.3.4 Número da sorte possivelmente contemplado: formado pela SÉRIE conforme itens 11.3.1 e 11.3.2, seguido da combinação de 5 (cinco) algarismos, extraída nos moldes do item 11.3.3.

Exemplo 1:

1º prêmio: 2 4 5 (4)(1)

2º prêmio: 3 5 6 (8)(2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

Dezena simples do primeiro prêmio = 4, então primeiro algarismo da SÉRIE = 0 (zero)

Dezena simples do segundo prêmio = 8, então segundo algarismo da SÉRIE = 8 (oito)

Combinação de 5 algarismos formado pelas unidades simples dos 5 prêmios = 12.345

Número da sorte possivelmente contemplado = (08)12.345

Exemplo 2:

1º prêmio: 2 4 5 (3)(1)

2º prêmio: 3 5 6 (8)(2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

Dezena simples do primeiro prêmio = 3, então primeiro algarismo da SÉRIE = 1 (um)

Dezena simples do segundo prêmio = 8, então segundo algarismo da SÉRIE = 8 (oito)

Combinação de 5 algarismos formado pelas unidades simples dos 5 prêmios = 12.345

Número da sorte possivelmente contemplado = (18)12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma dos itens anteriores, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação.

11.5 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor tenha sido desclassificado, proceder-se-á à regra de aproximação para definição de outro possível contemplado:

a) Verificar-se-á a combinação imediatamente superior de 5 (cinco) algarismos, dentro da mesma SÉRIE, e, não tendo sido distribuído número válido, será verificada a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído e válido mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 13.12.345

13.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial (00) ou final (19) da SÉRIE, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, conforme o caso, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 13.99.998

13.99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 13.00.001

13.00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

13.99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será aplicada a regra da aproximação à SÉRIE imediatamente superior, e, não tendo sido encontrado número válido nesta, à SÉRIE imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, partindo-se da combinação extraída da Loteria Federal de 5 (cinco) dígitos, nos moldes do item 11.3.3, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da SÉRIE imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 13.12.345 - Verificada toda a 13ª SÉRIE e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a 14ª SÉRIE, iniciando-se a partir do número 14.12.345

- 14.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 14.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 14.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 14.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 14.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 14.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da SÉRIE imediatamente inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 13.12.345 - Verificada a 13ª e 14ª SÉRIES e não encontrados números válidos distribuídos, verificar-se-á a 12ª SÉRIE, iniciando-se a partir do número 12.12.345

- 12.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.7 Feita a verificação acima e se atingindo a maior (19) ou a menor (00) SÉRIE, sem identificação do contemplado, será aplicada a regra da virada inferior ou superior, conforme o caso.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 00.12.345 - Verificadas as SÉRIES 00 e 01 e não encontrados números válidos distribuídos, será verificada a 19ª SÉRIE, iniciando-se a partir do número 19.12.345

- 19.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 19.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 19.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 19.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 19.12.343 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 19.12.345 - Verificada a 19ª SÉRIE e não encontrados números distribuídos, será verificada a SÉRIE 00, iniciando-se a partir do número 00.12.345

- 00.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.12.343 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.8 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.8.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.8.2 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5 e seguintes para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer e/ou mantiver informações pessoais incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Solicitar a exclusão de seus dados da base da mandatária
- d) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- e) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 Ficam impedidos de participar da promoção os sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da empresa promotora, bem como das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

12.3 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O possível contemplado será notificado pela mandatária, mediante telefonema, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.8.

13.2 O resultado contendo o nome e número da sorte do contemplado será divulgado no portal Hiper Oportunidades (www.hiper.legal), em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.8, pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, observada a prerrogativa da mandatária de divulgar pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculado ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue ao contemplado na sede da mandatária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, mediante prévio agendamento entre as partes, salvo impedimento por caso fortuito ou força maior, hipóteses em que será entregue na residência do contemplado, mediante envio de correspondência com aviso de recebimento – AR, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, no caso de descumprimento do item 11.8.

14.1.1 Na eventualidade de ser infrutífera a entrega do prêmio via correspondência com AR, resultando na devolução da embalagem ao endereço remetente, a mandatária notificará o contemplado e disponibilizará a retirada em sua sede, mediante identificação pessoal. Nesta hipótese, o prêmio poderá ser retirado até o termo final do prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, sob pena de aplicação do contido na cláusula 14.7.

14.2 O contemplado deverá assinar o “Recibo de Entrega de Prêmio” e entregar cópia de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE, a ser enviada através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, constituirão prova de entrega do prêmio e serão mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 A mandatária se responsabilizará pela aquisição, emissão e entrega do Vale-Compra ao contemplado, sendo vedada em qualquer circunstância a conversão do respectivo saldo em dinheiro em espécie, caracterizando-se tal hipótese violação ao regulamento e à legislação.

14.4 O Vale-Compra poderá ser utilizado na aquisição de qualquer produto do mercado em geral, em até 6 (seis) meses, contados da data limite para entrega do prêmio. Se o prêmio não for utilizado durante este prazo, o crédito remanescente expirará e o prêmio considerar-se-á integralmente utilizado, sem possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o contemplado.

14.5 Cada compra realizada será automaticamente deduzida do saldo. Não é necessária a utilização integral em somente uma transação comercial, podendo ser utilizado mediante diversas compras, desde que todas sejam realizadas durante o período de validade do prêmio.

14.5.1 Em sendo o valor das compras pretendidas superior ao saldo, poderá o contemplado acrescer às suas próprias expensas o restante para completar o valor total.

14.5.2 Em sendo o valor da compra pretendida inferior ao saldo, o remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outros produtos, desde que respeitado o prazo de validade do prêmio para a realização das novas compras.

14.6 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

14.6.1 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da documentação legal necessária, que comprove essa qualidade.

14.6.2 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.7 Os participantes terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O participante declara-se ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.1 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.2 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 11, da Portaria MF nº 41/2008, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese.

15.1.3 O participante fica ciente que poderá se descadastrar no portal Hiper Oportunidades (www.hiper.legal) e solicitar o descadastramento de seu e-mail, mas que, se isso ocorrer durante o período de vigência da promoção, terá seus números da sorte invalidados e será desclassificado da campanha.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para privacidade@b4b.ventures

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata

desclassificação e invalidação dos números da sorte gerados, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso sejam distribuídos todos os números da sorte antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SEAE a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária para o e-mail sac@b4b.ventures ou mediante ligação para o telefone 11-2589-1283, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SEAE.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 A mandatária comprovará junto à SEAE/ME a aquisição do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data marcada para a apuração, conforme prevê §1º do art. 15º do Decreto 70.951/72, e encaminhará a prestação de contas no prazo legal estabelecido na Portaria MF nº 41 /2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

15.7 Não são objetos esta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais e outros canais digitais, outdoors, carro de som, rádio, flyers e cartazes e o regulamento será no portal Hiper Oportunidades (www.hiper.legal).

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 30/12/2022 às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador POG.OAF.GLY